Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002971/2011

APROVADO
Em: 12 / 09 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001547/2011 **Data: 12/09/2011**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

ATO Nº 001575/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2971, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2971 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Justificativa ao Projeto de Créditos Adicionais Suplementares

Para adequarmos o orçamento de 2011 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores, enviamos o presente Projeto de Lei visando criar **Créditos Adicionais Suplementares** no referido orçamento, conforme descreve o conteúdo do documento encaminhado.

Alinhando as ações de planejamento desta Casa Legislativa, necessitamos a suplementação nas rubricas de diárias dos Servidores e passagens e despesas com locomoção haja vista a necessidade destes deslocamentos para o bom andamento das atividades Legislativas. Para a consecução destes objetivos, surge a presente necessidade de adequar o orçamento vigente para este Exercício Financeiro.

São estas as justificativas para os Créditos Adicionais Suplementares.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

APROVADO
12 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2971/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.500,00 (cinco mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 5.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 5.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 5.000,00
Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 1.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 1.500,00**
Atividade 2.002 –Manutenção serviços de câmara e bancadas.....	R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoa civil.....	R$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 6.500,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, a reduções de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 6.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 6.500,00**
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R$ 6.500,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R$ 6.500,00
TOTAL AS REDUÇÕES.....	**R$ 6.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner